

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 034/2026**



**Dispõe sobre a transmissão da programação da TV Câmara de Jacareí em órgãos e repartições públicas municipais que possuam aparelhos de televisão ou sistemas de reprodução de vídeo, e dá outras providências.**

Art. 1º Fica estabelecido que preferencialmente será sintonizada a transmissão da programação da TV Câmara de Jacareí nos aparelhos de televisão e monitores de reprodução de vídeo instalados nas áreas de recepção, salas de espera e espaços de circulação de público dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Jacareí.

§ 1º O Poder Executivo Municipal poderá utilizar a grade de programação da TV Câmara para priorizar a veiculação de campanhas institucionais e educativas voltadas à saúde, educação, esporte, lazer, moradia, infraestrutura urbana, assistência social e demais áreas de interesse público que julgar pertinentes.

§ 2º Os monitores destinados à atividade-fim das unidades não são alcançados pela presente proposta legislativa.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se espaços públicos municipais, entre outros:

- I - Unidades Médica de Saúde da Família (UMSF) e Unidades de Pronto Atendimento (UPA);
- II - Paço Municipal, Secretarias e autarquias municipais;
- III - Unidades do Atende Bem;
- IV - Centros Educacionais e Culturais, respeitada a autonomia pedagógica.


Art. 3º A transmissão deverá observar a programação institucional da TV CÂMARA, respeitando sua grade televisiva, transmitindo assim as sessões ordinárias e extraordinárias, audiências públicas e programas educativos e culturais que visem a divulgação dos trabalhos legislativos e a transparência pública.

Parágrafo único. Os aparelhos de televisão referidos no caput deverão manter acionado o recurso de *Closed Caption* e oferecer todos os recursos de acessibilidade disponibilizados pela emissora, assegurando o conteúdo inclusivo a todos os cidadãos.

Art. 4º – Fica facultado aos estabelecimentos de natureza particular a sintonização e a transmissão da TV Câmara de Jacareí em seus espaços de circulação, visando ampliar o alcance das informações oficiais e fortalecer a comunicação institucional entre o Poder Legislativo e a sociedade civil.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**SIUFARNE DO CIDADE SALVADOR**

Vereador – PL

## JUSTIFICATIVA



O presente Projeto de Lei, de autoria do **Vereador Siufarne do Cidade Salvador** visa estreitar o laço entre o cidadão Jacareense e os poderes Municipais.

O objetivo central é utilizar a infraestrutura já existente nas repartições públicas para fomentar a transparência, a educação política e o acesso à informação, fortalecendo o poder de comunicação com o povo de nossa cidade.

A TV Câmara de Jacaréi é um instrumento fundamental de cidadania. Ao garantir que sua programação chegue aos cidadãos que aguardam por atendimento em órgãos municipais, estamos transformando o tempo de espera em uma oportunidade de acompanhamento das leis, debates e fiscalizações que impactam diretamente a vida de nossa comunidade.

Ao aumentarmos a efetividade e o poder de alcance da TV Câmara de Jacaréi, estamos empregando com mais assertividade o recurso público que já está destinado para a emissora.

Propagando conhecimento e principalmente combatendo *fake news* que possam deturpar o trabalho tanto do Legislativo quanto do Executivo.

Programas como o Bom dia Jacaréi, Gente em Destaque e o Ponto Cultural, entregam ao munícipe de Jacaréi diariamente, informação qualificada e conhecimento acerca da rotina cotidiana e curiosidades desta bela cidade.

O projeto reforça o compromisso com a inclusão ao exigir o uso de ferramentas de acessibilidade, como o *Closed Caption*, garantindo que a informação chegue a todos, sem barreiras.

Ao abrir a possibilidade para que o setor privado também participe voluntariamente desta rede de transmissão, potencializamos a voz do Legislativo e democratizamos ainda mais o acesso ao trabalho parlamentar em Jacaréi.

A TV CAMARA Jacaréi foi uma das primeiras TVs institucionais do legislativo do Brasil, a transmitir em sinal aberto, fundada em 2008, estamos na Vanguarda da disseminação do conhecimento legislativo, e mais uma vez saímos na frente, em propor tal projeto, que garante a valorização da TV, pois tal iniciativa será a primeira em nosso território nacional.

Sem elevar gastos e apenas direcionando a atenção dos munícipes, poderemos propagar de forma mais efetiva as ações dos Poderes Públicos a todos os cidadãos de Jacaréi, fortalecendo a democracia e o sentimento de pertencimento à nossa cidade.

A propositura encontra respaldo em práticas já adotadas em diversas esferas do Poder Público, que reconhecem o dever de publicidade previsto no **Art. 37 da Constituição Federal**:

**Resolução da Câmara dos Deputados** que incentiva a Rede Legislativa de TV a expandir o sinal para órgãos públicos federais, visando a democratização da informação legislativa.

Dessa forma, a transmissão de conteúdos institucionais não gera custos significativos ao erário, visto que utiliza equipamentos já instalados, mas gera um ganho imensurável para a democracia local, permitindo que os moradores da Cidade de Jacareí conheçam o trabalho de seus representantes



**SIUFARNE DO CIDADE SALVADOR**

Vereador – PL